

POR DENTRO DA REGULAÇÃO

Boletim N.º 02/2023

SECRETARIA DO
TRABALHO E
BEM-ESTAR SOCIAL



GOVERNO
DE RORAIMA

DIA NACIONAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ.

Desde janeiro de 2023, o dia 21 de março foi instituído como o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente.



A Lei N.º 14.519/2023 foi publicada no Diário Oficial da União do dia 06/01/2023, e institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

PROGRAMA MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA.

Desde de março de 2023, o Governo Federal instituiu o Programa Mulher Viver sem Violência, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência.



O Decreto N.º 11.431/2023 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de março de 2023, que institui o Programa Mulher Viver sem Violência.

30% DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DEVEM SER PREENCHIDAS POR PESSOAS NEGRAS.

Desde março de 2023, os órgãos e as entidades da administração pública federal deverão preencher com percentual mínimo de 30% dos Cargos e Funções Comissionadas Executivas com pessoas negras.



O Decreto N.º 11.443/2023 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22/03/2023, dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal.

ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Desde abril de 2023, foi instituído o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal.



A Lei N.º 14.540/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de abril de 2023, institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual.

FAÇA PARTE DA NOSSA COMUNIDADE



@REVISTAJS



@REVISTAJS



CANAL JS



REVISTAJS.COM



NEWSLETTER



REPOSITÓRIO



ÓRGÃOS PÚBLICOS DEVEM DIVULGAR DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS.

Desde maio de 2023, Os Poderes Constituídos, na esfera de atuação respectiva, deverão difundir os direitos fundamentais e os direitos humanos referentes às crianças, mulheres e pessoas idosas.



A Lei N° 14.583/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2023, que dispõe sobre a metodologia que a administração pública deverá adotar para difusão dos direitos fundamentais e humanos de crianças, mulheres e pessoas idosas.

BANCOS DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DEVEM OPERAR EM CONJUNTO.

Desde maio de 2023 os bancos de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, devem interagir e se comunicar um com o outro.



A Portaria Interministerial MPS/MDS N° 30/2023, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 2023, autoriza a interoperabilidade de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

ACESSE NOSSO BLOG EM:

WWW.REVISTAJS.COM



E CONHEÇA NOSSA BIBLIOTECA VIRTUAL DO SUAS.



* Recomendamos o acesso pelo Notebook ou PC.